



TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Pelo segundo termo aditivo de prorrogação ao Contrato Administrativo Nº 003/2021, Processo Administrativo Nº 224/2020, celebrado em 30 de abril de 2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, doravante denominado CONTRATANTE, representado pela Diretora Presidente, Sr^a. Alessandra Arantes Marques, brasileira, inscrito no CPF sob o Nº 026.802.167-84, portadora do CRA/RJ nº 20-48682-1, de um lado, e do outro a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, Nº 1505, Centro, Fortaleza/CE, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Anderson Pontes Leal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2005034035380, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o Nº 025.211.663-16, doravante denominada CONTRATADA, conforme solicitação feita através do MEMO/IPREVI/052/2023 e processado sob Nº 109/2022, acordam com a celebração do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a segunda prorrogação de prazo e reajuste do Contrato Administrativo Nº 003/2021, envolvendo a prestação de serviços técnicos de natureza contínua de gestão previdenciária, constituídos por Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, Serviços de implantação e suporte permanente aos usuários do sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do contrato estimado em R\$ 20.314,08 (vinte mil trezentos e quatorze reais e oito centavos), cujo faturamento será feito em parcelas mensais no valor estimado de R\$ 1.692,84 (mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). A CONTRATANTE utilizará a dotação IPREVI 3.3.90.40.99.00.00.00.00.1802, para pagamento da importância estimada, cujo faturamento será feito mensalmente após a Nota Fiscal ter dado entrada na tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, devidamente atestada por dois servidores. Valor especificado na Nota de Empenho Nº



113/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **PRAZO** previsto para a execução dos serviços será de **09/05/2024 a 08/05/2025**, podendo ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato gênese.

Lido e achado conforme, o presente deverá ser instrumento assinado pelas partes a saber: o **CONTRATANTE**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia representado pela Diretora Presidente, **Sr^a. Alessandra Arantes Marques** e a firma **CONTRATADA**, **3IT CONSULTORIA LTDA ME**, representada pelo Sr. **ANDERSON PONTES LEAL**.

Itatiaia/ RJ, 09 de maio de 2024.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
(Contratante)

Anderson Pontes Leal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) **Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias**
CPF N.º 077.864.377-89.

2) **Flavia Gonçalves Cavalcante**
CPF N.º. 041.644.207-23.



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

